

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LEI Nº 343/2001.

EMENTA: Denomina nomes de Ruas e Prédios Públicos na cidade de Jupi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas na cidade de Jupi as seguintes Ruas:

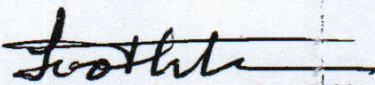
- I - Travessa localizada no final da Rua José Salgueiro Filho, passa a receber o nome de: **Rua Eronides Malaquias dos Santos;**
- II – Travessa que liga a Praça Pedro Paulo Filho com a Rua Enoque Liberato de Oliveira, passa a receber o nome de: **Rua Manoel Joaquim da Silva (Lêo);**
- III- Rua projetada localizada por trás da Rua João Barreto Sobrinho com frente para o Campo de Futebol da COHAB, passa a receber o nome de: **Rua José de Souza Zumba.**

Art. 2º - Ficam denominados na cidade de Jupi os seguintes Prédios Públicos:

- I - A Biblioteca Pública Municipal localizada no prédio da Avenida Napoleão Teixeira Lima, receberá a denominação de: **Professora Maria da Conceição Cordeiro;**
- II – A Escola CEPPA (Centro Educacional Pica-Pau Amarelo), passará a receber a denominação de: **Escola de Ensino Infantil Oscar Salgueiro da Silva;**
- III- O Posto de Saúde localizado no Bairro Caixa D'água, receberá a denominação de: **Posto de Saúde Augusto Ferreira de Almeida.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2001.


Ivo Francisco da Silva
- Prefeito -
Ivo Francisco da Silva
PREFEITO

